



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

### **TERMO ADITIVO Nº 01**

**Contrato Administrativo nº 015/2024**  
**Processo Licitatório nº 019/2024**  
**Dispensa Simplificada nº 09/2024**

Pelo presente instrumento, por um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAPONGA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n. 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manuel Romualdo de Lima, 221, Araponga/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Luiz Henrique Macedo Teixeira, CPF: 077.267.376-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MYCHAELE MYK DE ASSIS MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.943.736/0001-97, com sede à Rua Orácio Batista de Miranda, Nº 33, 1º Andar, Centro, 36.594-000 Araponga-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do Contrato Administrativo n. 015/2024, Dispensa Simplificada nº 009/2024, Processo Licitatório nº 019/2024, em montante correspondente a R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) mensais. Considerando o presente aditivo, o Contrato Administrativo n. 015/2024 passará a vigorar com o seguinte valor mensal a partir da assinatura deste instrumento e tem vigência até o término da Contrato Administrativo nº 015/2024.

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor total para 5 meses</b>
Empresa/Profissional da área de TI (Tecnologia da Informação) capaz de realizar a migração e suporte do prontuário eletrônico e-SUS PEC APS em funcionamento local com acesso externo por apontamento via IP Válido Real para a nova demanda do Governo Estadual e Federal que inclui a	Serviço	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**

**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**

**36.594-000 – Araponga – MG**

**Tel.: (31) 3894-1100**

**www.araponga.mg.gov.br**

**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

<p>necessidade de funcionar com certificação SSL Let's Encrypt, vinculado a Base de Dados Federal por meio de acesso .GOV executando por meio de domínio público em HTTPS pela porta 443. A empresa terá como obrigação fornecer o domínio com certificado SSL e a hospedagem para o correto funcionamento do sistema além de fornecer total suporte técnico continuada ao mesmo de forma presencial no servidor local instalado na secretaria municipal de Saúde do município, além de prestar assessoria e suporte técnico, inclusive presencial aos funcionários responsáveis pela gestão do sistema quando necessário. Inclusão de mais um ponto para atender o Plantão Médico com mais cinco acessos simultâneos.</p>			
--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo é motivado pela inclusão de mais um “ponto” para atender o Plantão Médico 24 Horas do município de Araponga/MG, com mais cinco acessos simultâneos, em cumprimento a nova demanda do Governo Estadual e Federal que inclui a necessidade do sistema do prontuário eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

e-SUS PEC APS de funcionar com certificação SSL Let's Encrypt, vinculado a Base de Dados Federal por meio de acesso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 03 10 122 0075 2.494 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde - 3390 40 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica – Ficha: 111.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 015/2024, Dispensa Simplificada nº 009/2024, Processo Licitatório nº 019/2024, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, retroagindo os seus efeitos, se necessário, à data de assinatura. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga, 13 de novembro de 2024.

**Luíz Henrique Macedo Teixeira**  
Prefeito Municipal

**MYCHAEL MYK DE ASSIS MACEDO**  
CNPJ - 26.943.736/0001-97